



GOVERNO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**PARECER CONCLUSIVO****UPA CURADO – 1º TRIMESTRE/2026**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Curado no município de Jaboatão dos Guararapes-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 133/2026, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026 (UPA Curado).**

Tal documento, bem como seus anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer CTAI nº 133/2026 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Curado, no 1º trimestre de 2026, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI) e a esta Comissão Mista na data de 10/06/2026, através do Despacho CTAI nº 563/2026 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000276/2026-18.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

UNIDADE ANALISADA – UPA Curado

A UPA Curado, cujo Contrato de Gestão nº 004/2022 encontra-se vigente conforme o 14º Termo Aditivo até 31/01/2028, é uma Unidade que realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e funciona 24h/dia com demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros, oferecendo atendimentos de urgência/emergência em Clínica Médica, Ortopédica, Pediátrica e Odontológica nas 24 horas, com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, com transporte dos pacientes em ambulância.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 1.732.724,99 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) como valor de repasse mensal de custeio, conforme o 9º Termo Aditivo. Além disso, a cláusula segunda do 5º Termo Aditivo prevê um repasse mensal de R\$ 39.122,65 (trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde ao rateio dos Custos Indiretos da Administração Central.

Ademais, foi assinado o 10º Termo Aditivo no dia 16 de dezembro de 2024, onde estabelece um incremento ao repasse financeiro para locação de 01 (uma) ambulância do tipo básica para transporte de pacientes, acrescentando mensalmente o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), **totalizando o valor de repasse mensal de R\$ 1.747.224,99 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).**

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação, são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do valor global do contrato). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do Contrato acima mencionado.

QUADRO 01. SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	17,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	17,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	14,0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	11,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	8,0% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA	Acima do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica e Odontológica realizados pela UPA CURADO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2022, as metas contratadas correspondem a 11.250 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

1.1 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **34.688** atendimentos, representando um percentual de **102,78%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimentos de Urgência e Emergência UPA CURADO Janeiro a Março/2026				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/26
Contratado	11.250	11.250	11.250	33.750
Realizado	11.763	11.333	11.592	34.688
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	104,56%	100,74%	103,04%	102,78%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 133/2026 e SIMAS - UPA Curado – 1º trimestre/2026.

1.2 Atendimentos de Urgência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos Odontológicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **2.504** atendimentos, representando um percentual de **106,19%, cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Odontológica

Atendimentos de Urgência Odontológica UPA CURADO Janeiro a Março/2026				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/26
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	938	799	767	2.504
% Produção (Contratado x Realizado)	119,34%	101,65%	97,58%	106,19%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 133/2026 e SIMAS - UPA Curado – 1º trimestre/2026.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Avaliação conforme o Anexo I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2022 – Janeiro/2026

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Curado estão descritos no Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2022, são eles:

2.1 Atenção ao Usuário:

2.1.1 Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

2.1.2 Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

2.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

2.2 Qualidade da Informação:

2.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

2.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

2.3 Qualidade do Atendimento:

2.3.1 Escala Médica: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

2.3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs: Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.

2.3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

2.4 Ensino e Pesquisa:

2.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 03. Resumo dos Indicadores de Qualidade - Janeiro/2026

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE			
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 133/2026			
UPA CURADO – JANEIRO/2026			
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado no Mês	STATUS
		janeiro	
1. Atenção ao Usuário			
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	98,79%	A Unidade atingiu o mínimo percentual. Portanto, meta cumprida no período.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	87,50%	A Unidade atingiu o mínimo percentual, cumprindo assim a meta no período.
2. Qualidade da Informação			
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	< 100%	A Unidade não atingiu a meta percentual em janeiro; portanto, não cumpriu a meta no período.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a Unidade pode reapresentar em até 6 meses, impossibilitando a análise no período.

3. Qualidade do Atendimento			
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	A Unidade apresentou escala mínima prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela cumpriu a meta no período.
3.2 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Completa	A Unidade apresentou escala mínima prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela cumpriu a meta no período.
3.3 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\leq$ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	2,33%	O Parecer CTAI informa que a Unidade não ultrapassou o limite percentual. Portanto, meta cumprida no período.
3.4 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo $\geq$ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	O Parecer CTAI informa que a Unidade atingiu o mínimo percentual. Portanto, meta cumprida no período.
4. Ensino e Pesquisa			
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	550,00%	O Parecer CTAI informa que a Unidade atingiu o mínimo percentual. Portanto, meta cumprida no período.

Fonte: Parecer CTAI nº 133/2026 - UPA Curado – 1º trimestre/2026.

2.2 Avaliação conforme o Anexo I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2022 – Fevereiro e Março/2026

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Curado estão descritos no Anexo I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2022. Tais indicadores compõem o Índice Global de Qualidade (IGQ), que abrange áreas essenciais como **eficiência assistencial, protocolo de dor torácica, protocolo de AVE, protocolo de sepse, vigilância do óbito, atenção ao usuário, transparência e educação permanente**. O índice, com pontuação variando de 0 a 100 pontos, tem seu resultado alcançado diretamente relacionado à sistemática de pagamento do contrato de gestão, incentivando a melhoria contínua e o cumprimento das metas estabelecidas. Será verificado mensalmente o cumprimento das metas contratuais e, na hipótese de inobservância dessas metas, o respectivo desconto deverá ser aplicado nos meses subsequentes ao trimestre em que for realizada a consolidação das informações.

Ressalta-se que os Contratos de Gestão, termos aditivos e respectivos anexos técnicos podem ser consultados por meio do endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco - <https://portal.saude.pe.gov.br/organizacoes-sociais-de-saude/>, disponível em Portal das Organizações Sociais de Saúde – SES/PE. Nesse espaço são disponibilizadas informações institucionais, bem como os instrumentos contratuais firmados com as Organizações Sociais de Saúde, em observância aos princípios da transparência e do acesso à informação, permitindo a pesquisa e acompanhamento dos documentos relacionados à gestão das unidades de saúde administradas por OSS.

Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade (IGQ) - Fevereiro e Março/2026

RESUMO DO ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE (IGQ)					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 133/2026					
UPA CURADO – FEVEREIRO E MARÇO/2026					
ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses		Pontuação atingida	
		Fevereiro	Março	Fevereiro	Março
Tempo médio entre a classificação e o atendimento médico para pacientes verdes	Tempo médio ≤ 120min.	59,54	63,18	5	5
Tempo médio entre a classificação e o atendimento médico para pacientes amarelos	Tempo médio ≤ 60min.	41,96	40,36	6	6
Tempo médio entre a classificação e o atendimento médico para pacientes vermelhos ¹	Tempo médio ≤ 5min.	12,07	9,3 ¹	0	2
Taxa de retorno precoce por mesma queixa clínica em até 24h	Taxa de retorno ≤ 5%	0,86%	0,90%	5	5
Conformidade com o Programa Nacional de Segurança do Paciente	Envio do relatório de segurança do paciente	Enviado	Enviado	4	4
Média de tempo porta-ECG para pacientes no protocolo de dor torácica	Média de tempo ≤ 10min.	3,13	3,39	7	7
Tempo médio de porta-saída da UPA	Tempo médio ≤ 30 min. para os casos de IAMCSST confirmada	Sem ocorrência	23,33	7	7
Média de tempo entre a admissão e a avaliação médica inicial de pacientes com suspeita de AVE	Média de tempo ≤ 10min.	9	16,13	7	0
Média de tempo porta-antibiótico dos pacientes no protocolo de sepse	Média de tempo ≤ 60min.	51,67	41,03	7	7
Taxa de revisão dos óbitos institucionais (>=24h)	Taxa de revisão ≥ 90%	100,00%	100,00%	5	5
Satisfação do usuário	Satisfação ≥ 90%	98,43%	95,44%	6	6
Índice de aceitação das respostas às queixas registradas	Índice de aceitação ≥ 80%	71,43%	60,00%	0	0
Qualidade da publicação das informações de transparência	Grau "desejado" de qualidade (100%)	Moderado	Moderado	5	5
Taxa de execução do plano de educação permanente	Taxa de execução 100%	100,00%	100,00%	7	7
Taxa de adesão da equipe assistencial às ações de educação permanente	Taxa de adesão ≥ 80%	91,30%	96,52%	7	7
Taxa de adesão da equipe administrativa às ações de educação permanente	Taxa de adesão ≥ 80%	100,00%	100,00%	7	7
Pontuação Total				85	80

Fonte: Parecer CTAI nº 133/2026 - UPA Curado – 1º trimestre/2026.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

A UPA Curado não cumpriu a meta valorada do Indicador Taxa de resolução das queixas recebidas (janeiro), de acordo com as metas preconizadas no Anexo Técnico II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2022. Segue abaixo tabela de desconto:

Tabela 05. Apontamentos de Desconto

Repasse Variável – UPA CURADO 1º Trimestre/2026		
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		R\$ 17.472,25
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	1,00%	R\$ 17.472,25
Total		R\$ 17.472,25

Fontes: Parecer CTAI nº 133/2026 e Anexo Técnico II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2022 - UPA Curado – 1º trimestre/2026.

Para avaliação dos indicadores de qualidade (IGQ) nos meses de fevereiro e março, vale ressaltar a observação prevista no Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2022, que informa o seguinte:

Obs 1: No que se refere ao Índice Global de Qualidade, o primeiro trimestre de funcionamento da unidade será destinado ao monitoramento e avaliação dos indicadores, sem aplicação de penalizações financeiras, considerando-se esse período como necessário para a adaptação e consolidação das metodologias de apuração das informações que subsidiam os resultados assistenciais e gerenciais pactuados.

Referente ao não atingimento da meta ², o Parecer CTAI informa que “*Desta feita, essa CTAI notificará a contratada, bem como encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei Estadual n.º 15.210/2013*”.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 133/2026 afirma em sua conclusão que “*A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Curado, gerenciada pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria*”.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que em 05/12/2025 foi publicado o Decreto nº 59.932/2025 com vigência de 05/12/2025 a 04/12/2027. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao que dispõe o Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 004/2022, realizada no 4º trimestre/2025, foram encaminhadas através do documento “Informação nº 77/2026/SES - GGCCG”, anexado ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou o percentual de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 004/2022, que diz:

A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UPA CURADO** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...).

Referente ao repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de 88,78% (outubro), 60,43% (novembro) e 106,57% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre/2025 o percentual de **82,15%, não atendendo** ³ portanto às regras contratuais.

UPA CURADO - CG 004/2022				
COMPETÊNCIA	out./2025	nov./2025	dez./2025	4º TRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 1.930.815,31	R\$ 2.867.451,72	R\$ 2.036.796,70	R\$ 6.835.063,73
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 2.149.418,55	R\$ 2.130.883,72	R\$ 2.547.468,68	R\$ 6.827.770,95
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (218.603,24)	R\$ 736.568,00	R\$ (510.671,98)	R\$ 7.292,78
Saldo de provisões do mês	R\$ 80.499,19	R\$ 60.320,18	R\$ (386.003,52)	R\$ (245.184,15)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 2.229.917,74	R\$ 2.191.203,90	R\$ 2.161.465,16	R\$ 6.582.586,80
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (299.102,43)	R\$ 676.247,82	R\$ (124.668,46)	R\$ 252.476,93
REPASSE	R\$ 1.897.899,98	R\$ 2.842.289,85	R\$ 2.012.030,26	R\$ 6.752.220,09
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 1.377.973,20	R\$ 1.429.506,31	R\$ 1.879.302,72	R\$ 4.686.782,23
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 274.510,00	R\$ 255.740,00	R\$ 246.405,00	R\$ 776.655,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 32.449,78	R\$ 32.306,16	R\$ 18.483,99	R\$ 83.239,93
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 306.959,78	R\$ 288.046,16	R\$ 264.888,99	R\$ 859.894,93
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.684.932,98	1.717.552,47	2.144.191,71	5.546.677,16
Percentual (RH/Repasse)	88,78%	60,43%	106,57%	82,15%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000276/2026-18 - Anexo Financeiro – UPA Curado – 4º tri/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2022 – UPA Curado**:

À CTAI:

01. Referente ao indicador Tempo médio entre a classificação e o atendimento médico para pacientes vermelhos, o resultado alcançado em março (9,30) se encontra na faixa “> 6 min e ≤ 10 min”, que corresponde a 2 pontos para composição do IGQ. Assim, esta Comissão solicita correção do somatório total do índice para o mês de março.

03. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 004/2022, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal.

À DGMCG:

02. (Reiteração) Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 133/2026 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 1º trimestre de 2026, exceto no Indicador Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (janeiro), conforme relatado. Apesar disso, a UPA Curado vem cumprindo sua principal função, que é atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, prestado com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de julho de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Relator

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 - SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/07/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 31/07/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 31/07/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/07/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91043509** e o código CRC **CCEA23BE**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: